



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197

PROCESSO N.

Interessado: Poder Executivo Municipal
Projeto de lei nº 74/76

Assunto: Autoriza abrir crédito suplementar
a favor do Departamento de Administra-
ção

AUTUAÇÃO

Aos 6 (seis) dias do mês de

Dezembro

do ano de mil novecentos e setenta e 6 (seis)

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Arnaldo Costa



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 03 de dezembro de 1976

MENSAGEM 061/76

Senhor Presidente,

Visto 6/12/76
SR

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para ser submetido a apreciação e aprovação dos Excelentíssimos senhores vereadores o projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar a favor do Departamento de Administração.

Contamos com o apoio dessa Presidência e dos ilustríssimos edis para aprovação da matéria.

Saudações cordiais,

PAULO STEFENONI
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Antonio Wady Jarjura

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta

sbs/



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2887
L.P. nº 65/76

PROJETO-DE-LEI Nº

74/76

Autoriza abrir crédito suplementar a favor
do Departamento de Administração:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado
do Espírito Santo, usando de atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a favor do Departamento de Administração, para reforço da dotação orçamentária consignada no subelemento 3.1.1.1 - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - atividade - 0301.03.07.021.2.024 - Manutenção do Gabinete do Diretor.

Artigo 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do disposto no Artigo 1º, desta Lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,

À CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA.

Sala das Sessões, 06/12/1976

[Handwritten signature]

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 06/12/1976
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

[Handwritten signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei ..74176....., é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando ser/ o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 06 de 12 de 1.976

MEMBROS:

Reginaldo Rocha

Rogério Dalmaso



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 74/76, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, endossado / assim o Parecer da dita Comissão de Justiça e Redação.

Sla. das Sessões

Em, 06 de 12 de 1.976

MEMBROS: Rogério Dalmas

Reginaldo Rocha

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Proxíma Sessão
Sala das Sessões *13* / *12* / *1976*
[Signature]
PRESIDENTE

+ *[Signature]*

Aprovado em *1ª discussão*
Discussão por: *8 votos a favor e 1 contra*
Sala das Sessões *13* / *12* / *1976*
[Signature]
PRESIDENTE

Dr. Waldemar
[Signature]

Aprovado em *2ª Última*
Discussão por: *8 votos a favor e 1 contra*
Sala das Sessões *13* / *12* / *1976*
[Signature]
PRESIDENTE

Dr. Waldemar
[Signature]

~~Aprovado em _____
Discussão por: _____
Sala das Sessões _____ / _____ / 19____

PRESIDENTE~~



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 GABINETE DA PRESIDENCIA

CMC. OF. _____ 150.º da Independência e 83.º da República

Em,

~~_____~~ 21/76

O Vereador infra assinado, requer a V. Exa.,
 na forma regimental, e depois de ouvida a decisão de seus pares,
 seja dispensado das Interseções regimentais e aprovado em única
 sessão, o Projeto de Lei nº 74/76

criando o Poder Executivo Municipal
 em qual Autoriza abrir crédito suplementar a favor
 do Departamento de Administração

Sala das Sessões,
 em 13 de dezembro de 1976

[Signature]
 Roque Dalmaso

Aprovado em *Mica*
 Processo nº: *Projeto a favor do projeto*
 Sala das Sessões, 3/12/1976
[Signature]
 PRESIDENTE

[Signature]
[Signature]
[Signature]

65/76

14 de dezembro de 1. 976

Excelência:

Cumpre-me como Presidente desta Egrégia Câmara Municipal de Colatina de Vereadores, fazer chegar às mãos de V. Exa., a / cópia da Lei nº 2.887, aprovada por esta Casa de Leis em sua última / Reunião Ordinária do dia 13 de dezembro de 1.976.

Sendo só para o momento, apresso-me em apresentar as /
minhas,

Cordiais Saudações

= ANTONIO WADY JARJURA =
= PRESIDENTE =

Exmo. Sr.

DR. Paulo Stefenoni

DD. Prefeito Municipal de Colatina

NESTA:

LEI Nº 2 887

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR A FAVOR DO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais,

APROVA:

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a favor do Departamento de Administração, para reforço da dotação orçamentária consignada no subelemento/ 3.1.1.1 - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Atividade - 0301.03.07.021.2.024 - Manutenção de Gabinete de Diretor.

Artigo 2º)- Os recursos necessários ao cumprimento do disposto no Artigo 1º, desta Lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, 13 DE DEZEMBRO DE 1.976

= PRESIDENTE =

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA NESTA SECRETARIA

= SECRETÁRIO =